

000789



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 /2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

Aos 15 dias do mês de outubro, do ano de 2021 o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, com sede administrativa à rua Cecília Vieira dos Santos 784, Bairro Serrano Itabaiana/SE, neste ato representado pela Secretária a Sra° Osanir dos Santos Costa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, , considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 /2021**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **registro de preços objetivando aquisição e fornecimento parcelado de fardamento** destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

JOSE
CRISTIANO
VIEIRA
SANTOS:35672
196500

Assinado de forma digital por JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS:35672196500
Dados: 2021.10.14 11:10:31 -03'00'

HERACLITO
FONTES
REZENDE:654419
90520

Assinado de forma digital por HERACLITO FONTES REZENDE:65441990520
Dados: 2021.10.06 11:58:07 -03'00'

ANDRE LUIS
MAGALHAES
CARVALHO:422
18772515

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS MACALHAES CARVALHO:42218772515
Dados: 2021.10.05 12:47:24 -03'00'

000790



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: REGIVALDO DOS SANTOS GOIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.636.947/0001-09, sediada rua Antônio Dultra nº 799, Centro Itabaiana/SE, neste ato representado Regivaldo dos Santos Gois, RG nº 1.349.247 SSP/SE e CPF nº 998.636.005.63, Telefone (79) 999923035.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	Bandeira de Itabaiana Tam: 1,16 x 1,65cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhós para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez	und	15	ENZO	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
2.	Bandeira do Brasil Tam: 1,61 x 1,65cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhós para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez	und	15	ENZO	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
3.	Bandeira de Sergipe Tam: 1,16 x 1,65cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhós para amarração, devendo	und	15	ENZO	R\$ 114,80	R\$ 1.722,00

000791



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira e alta solidez.					
5.	Bolsa de lona de algodão impermeabilizada, encerada ou carreteiro, tipo tiracolo e uso lateral, tamanho aproximado de 10x34x25, pintura em silkscreen da logomarca na face dianteira.	und	722	IDEAL	R\$ 60,00	R\$ 43.320,0
6.	Boné aba curva regulador de plástico na parte traseira, tecido algodão com pintura sublimação total frente e costas.	und	2.453	KENEDY BORDADOS	R\$ 15,00	R\$ 36.795,00
7.	Boné aba curva regulador de plástico na parte traseira, tecido algodão com pintura sublimação total frente e costas.	und	7.359	KENEDY BORDADOS	R\$ 15,00	R\$ 110.385,00
24.	Conjunto composto por 02 peças: 01 camiseta confeccionada em malha, gola redonda e estampa em silkscreen; 01 bermuda confeccionada em tactel estampado, cós com elástico. Confeccionados em malha e tactel (camiseta 100% algodão / bermuda 100% poliéster). Tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 – P, M, G).	und	1.560	ENZO	R\$ 21,45	R\$ 33.462,00
25.	Conjunto fardamento contendo: 1 (uma) camisa em malha PV, manga	und	800	ENZO	R\$ 30,90	R\$ 24.720,00

000792



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

longa, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 (uma) calça em tecido brim, na cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas, com bolsos frontais e traseiro, cordão para ajuste na cintura. (tamanhos P, M, G, GG e EG)						
Total:						R\$ 253.854,00

FORNECEDORA 02: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.773.352/0001-80, sediada rua Laranjeiras nº 781, Centro, Aracaju/SE neste ato representado Maria Pereira Vieira Santos, RG nº 1.187.719 SSP/SE e CPF nº 864.329.405.59, Telefone (79) 3211-7509.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4.	Bolsa em nylon 600, tipo tira colo e uso lateral, tamanho aproximado de 40x34x25, pintura em silkscreen da logomarca da prefeitura.	und	114	PRÓPRIA	R\$ 29,00	R\$ 3.306,00
14.	Camiseta adolescente em malha PP com pintura sublimação total, frente e costas	und	6.450	PRÓPRIA	R\$ 12,90	R\$ 83.205,00
19.	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha PP	und	605	PRÓPRIA	R\$ 13,50	R\$ 8.167,50

Rua Cecília Vieira Santos, nº. 160
Centro | Cep. 49.500-067 | Fone (79) 3431-9712
CNPJ. nº. 14.745.480/0001-24

JOSE
CRISTIANO
VIEIRA
SANTOS:3567
2196500

Assinado de forma digital por JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS:356721965000
Dados: 2021.10.14 11:11:48 -03'00'

(Handwritten signatures)

000793



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	gola redonda, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, manga longa, pintura silkscreen com qualidade, com pintura sublimação total frente e costas com a logomarca da prefeitura e programa específico.					
Total:						R\$ 94.678,50

FORNECEDORA 03: DELTA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.640.789/0001-70, sediada rua Pacatuba nº 112, sala 01 Centro, Aracaju/SE neste ato representado André Luís Magalhães Carvalho, RG nº 02772973-70 SSP/BA e CPF nº 422.187.725.15, Telefone (79) 3214-5345.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8.	Boné tipo legionário unissex adulto, confeccionado em tecido 100% algodão com proteção UVA e UVB FPU 50+, pala protetora para pescoço, com logomarca da prefeitura em silkscreen na parte frontal	und	1.792	TARTAN	R\$ 29,70	R\$ 53.222,40
13.	Camiseta adolescente em malha PP com pintura sublimação total, frente e costas.	und	2.150	TARTAN	R\$ 12,99	R\$ 27.928,50
17.	Camiseta basic com proteção solar manga longa extreme UV com pintura sublimação total frente e	und	1.172	TARTAN	R\$ 26,90	R\$ 31.526,80

000794



Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Itabaiana
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	costas. Tamanhos (P, M, G, GG, XG)					
20.	Calcinha infantil e adulto 100% algodão, com elástico largo no quadril, cores variadas, com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente. Tamanhos (PP, P, M, G, GG - 2, 4, 6, 8, 10, 12)	und	2.120	TARTAN	R\$ 11,80	R\$ 25.016,00
Total:						R\$ 137.693,70

FORNECEDORA 04: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.657.359/0001-02, sediada Praça da bandeira nº 149 sala F Centro, Tobias Barreto/SE, neste ato representado Arthur de Santana Fontes, RG nº 1.538.581 SSP/SE e CPF nº 008.761.995.46, Telefone (79) 3022-3180.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9.	Camisa em malha PP, gola redonda, com manga, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura: sublimação total frente e costas.	und	2.003	CRIARTE	R\$ 8,50	R\$ 17.025,50
10.	Camisa em malha PP, gola redonda, com manga, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura: sublimação total frente e costas.	und	6.012	CRIARTE	R\$ 8,50	R\$ 51.102,00
27.	Conjunto infantil feminino composto por 02 peças:	und	360	CRIARTE	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00

Rua Cecília Vieira Santos, nº. 160
 Centro | Cep. 49.500-067 | Fone (79) 3431-9712
 CNPJ. nº. 14.745.480/0001-24

JOSE
 CRISTIANO
 VIEIRA
 SANTOS:3567
 2196500

Assinado de forma digital por JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS:35672196500
 Dados: 2021.10.14 11:12:13 -03'00'

[Handwritten signatures and initials]

000793



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

blusa confeccionada em malha PP (100% poliéster), gola redonda, estampada. Short confeccionado em malha tactel liso (100% poliéster) cós elástico. Tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 – P, M, G)						
Total:						R\$ 77.127,50

FORNECEDORA 05: HERACLITO FONTES REZENDE, inscrita no CNPJ sob nº 13.230.866/0001-30, sediada Rua Simão Dias nº 288, Centro Aracaju/SE, neste ato representado José Walter Cêzar Filho, RG nº 742.977 SSP/SE e CPF nº 396.648.215.00, Telefone (79) 998580856.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11.	Camisas em malha cacharrel, gola redonda, com mangas, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura de sublimação total, frente e costas.	und	4.829	PRÓPRIA	R\$ 13,00	R\$ 62.777,00
12.	Camisas em malha cacharrel, gola redonda, com mangas, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura de sublimação total, frente e costas.	und	14.486	PRÓPRIA	R\$ 13,00	R\$ 188.318,00
15.	Camiseta regata tipo machão malha PP 100% poliéster, tamanhos (4, 6, 8, 10, 12, 14 – P, M, G, GG) com pintura sublimação total frente e costas.	und	2.700	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 32.400,00

000796



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.	Camiseta regata tipo machão malha PP 100% poliéster, tamanhos (4, 6, 8, 10, 12, 14 – P, M, G, GG) com pintura sublimação total frente e costas.	und	8.100	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 97.200,00
18.	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha PP gola redonda, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, manga longa, pintura silkscreen com qualidade, com pintura sublimação total frente e costas com a logomarca da prefeitura e programa específico.	und	1.265	PRÓPRIA	R\$ 14,00	R\$ 17.710,00
26.	Conjunto fardamento contendo: 1 (uma) camisa em malha PV, manga longa, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 (uma) calça em tecido brim, na cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas, com bolsos frontais e traseiro, cordão para ajuste na cintura. (tamanhos P, M, G, GG e EG)	und	2.400	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 117.600,00
Total:						R\$ 516.005,00

HERACLITO FONTES REZENDE:65441990520
Página 8 | 19
Assinado de forma digital por HERACLITO FONTES REZENDE:65441990520
Dados: 2021.10.14 12:11:41 -03'00'

000797



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDORA 06: Oceanica Ind. E Comercio de Confeccoes e Silk- screen LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.714.593/0001-58, sediada Av. desembargador Maynard n° 898, Cirurgia Aracaju/SE, neste ato representado Francisco de Melo Júnior, RG n° 1.059.338 SSP/SE e CPF n° 589.122.155.15, Telefone (79) 3214-3804.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21.	Calça jeans para fardamento, diversos tamanhos.	und	390	PROPRIA	R\$ 37,00	R\$ 14.430,00
23.	Short com elástico, tecido helanca, tamanhos (4, 6 e 8) com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem.	und	1.360	PROPRIA	R\$ 13,40	R\$ 18.224,00
Total:						R\$ 32.654,00

FORNECEDORA 07: J.R. Meias LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.988.429/0001-15, sediada rua trinta e um de maio n° 160, Ladeira Juiz de Fora/MG, neste ato representado Wellerson Paro Pereira Tavares, RG n° MG-7.622.348 SSP/MG e CPF n° 050.513.516.70, Telefone (32) 3215-8218.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	Cueca 100% algodão com elástico embutido, tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e - P, M, G, GG) com etiqueta de identificação, contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente.	und	2.120	LUGG	R\$ 4,40	R\$ 9.328,00
Total:						R\$ 9.328,00

000798



CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

ATA
000799



3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

000800



6.4 – A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes Almoxarifados:

- Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
- Av. Vereador Olimpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
- Rua Percilio Andrade, nº 1369, neste município. (Pref. M. Itabaiana).
- Av. Ivo de Carvalho, nº 450, Centro (Fundo M. Meio Ambiente).
- Rua Quintino bocaiúva, nº 874, Centro (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

6.5 – O prazo para entrega do fardamento é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Fardamento. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

000801



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
 - 7.2.1 – Advertência.
 - 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
 - 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
 - 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
 - 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

HERACLITO
FONTES
REZENDE:654
41990520

Página 13 | 19

Assinado de forma
digital por HERACLITO
FONTES
REZENDE:65441990520
Dados: 2021.10.06
12:17:00 -03'00'

000802



CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de Itabaiana, a Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Meio Ambiente, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA– CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fardamento.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

000803



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

000304



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **Edna Maria da Silva, CPF nº 722.559.605-59**, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

000805



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 15 de outubro de 2021.

Osmani dos S. Costa
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

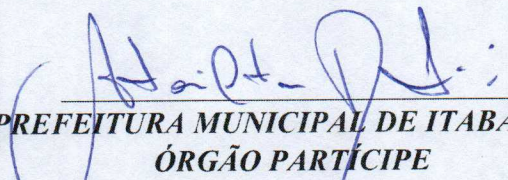
Priscilla de Melo Ramos
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPE


(Handwritten signatures and initials)


000506

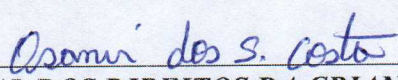


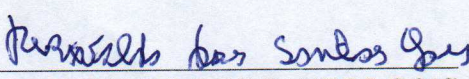
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ÓRGÃO PARTICIPE


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÓRGÃO PARTICIPE


FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO PARTICIPE


FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ÓRGÃO PARTICIPE

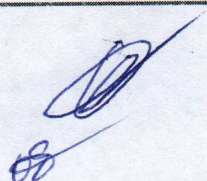

REGIVALDO DOS SANTOS GOIS
FORNECEDOR

JOSE CRISTIANO VIEIRA
SANTOS:35672196500
Assinado de forma digital por JOSE CRISTIANO VIEIRA
SANTOS:35672196500
Dados: 2021.10.14 11:16:37 -03'00'

JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA
FORNECEDOR

ANDRE LUIS MAGALHAES
CARVALHO:42218772515
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS MAGALHAES
CARVALHO:42218772515
Dados: 2021.10.05 12:48:52 -03'00'

DELTA NORDESTE LTDA
FORNECEDOR



000307



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARTHUR DE SANTANA
FONTES:00876199546

Assinado de forma digital por
ARTHUR DE SANTANA
FONTES:00876199546
Dados: 2021.10.13 17:59:57 -03'00'

AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA
FORNECEDOR

HERACLITO FONTES
REZENDE:65441990
520

Assinado de forma digital por
HERACLITO FONTES
REZENDE:65441990520
Dados: 2021.10.06 12:26:25 -03'00'

HERACLITO FONTES REZENDE
FORNECEDOR

FRANCISCO DE MELO
JUNIOR:58912215515

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE MELO
JUNIOR:58912215515

OCEANICA IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA
FORNECEDOR

J R MEIAS EIRELI:06988429000115
ACT-Safeweb14/10/2021 17:52:22 -03:00

J.R. MEIAS LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas

- I- Ingrid de Azevedo Menezes Costa
- II- Mayra Andreza da Costa Wanderley Alves

JOSE CRISTIANO
VIEIRA
SANTOS:35672196500

Assinado de forma digital
por JOSE CRISTIANO VIEIRA
SANTOS:35672196500
Dados: 2021.10.14 11:16:58
-03'00'

(Handwritten signatures and marks)